



CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA GERAL

Ata nº 005/2019 da Sessão da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais. Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 18hs10min, na Sala das Sessões "Vereador José Carlos Abreu", no Edifício "José Oliveira de Souza", situado na Rua Othonio Antunes, nº 570, Bairro Centro, nesta cidade de Barão do Monte Alto, sede do Poder Legislativo Municipal, inicia a quinta Sessão, sendo a primeira extraordinária desta legislatura. Presentes os seguintes Vereadores: Presidente: Leonardo Augusto Bousada de Azevedo, Vice-Presidente: Geraldo Feniciano do Nascimento e Secretário: Francisco de Assis da Silva e os Vereadores: João Batista Bastos, Cristiano Dias Bouzada, José Medeiros de Paula, Eduardo Dias de Barros e João Francisco Lage Pacheco, todos devidamente convocados para a reunião extraordinária. Ausente o Vereador Altemar de Paula Pereira, que justificou. Havendo quórum legal nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos com a leitura do expediente "Ordem do Dia" que consta o seguinte: 1 – PROJETO DE LEI: Projeto de Lei nº 007/2019, que cria o cargo de motorista de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Barão do Monte Alto, de autoria do Executivo Municipal. O Departamento Jurídico da Câmara Municipal, em verificação no endereço eletrônico <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/public/dashboard>, constata que no ano de 2018 a Prefeitura Municipal teve gasto de 53,2% com pessoal, desta forma atendendo o disposto constitucional, ou seja, o limite de 54%. Conforme consta na estimativa de impacto orçamentário e financeiro, haverá aumento de 0,41%. Desta forma, estando abaixo do limite estabelecido nas normas legais. Ainda, até o mês de março, consta o gasto de 52,74% com pessoal. Colocado o Projeto em pauta, após regular manifestação das Comissões pela constitucionalidade, o mesmo foi aprovado em 1ª e única discussão e votação, por unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes. Em face da aprovação do Projeto de Lei, o Senhor Presidente determina, nos termos do Art. 227 e Parágrafo Único do Regimento Interno, a remessa ao Chefe do Poder Executivo para as medidas cabíveis. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador Leonardo Augusto Bousada de Azevedo deu por encerrada a presente sessão e para constar, foi por mim, Vereador Francisco de Assis da Silva, Secretário da Mesa, conferida e lavrada, que após de lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes da Câmara Municipal.

Barão do Monte Alto, 13 de maio de 2.019.

Leonardo Augusto Bousada de Azevedo

LEONARDO AUGUSTO BOUSADA DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal

Geraldo Feniciano do Nascimento

GERALDO FENICIANO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

Francisco de Assis da Silva

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Secretário

Eduardo Dias de Barros

EDUARDO DIAS DE BARROS
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA GERAL

Jose Medeiros de Paula

JOSE MEDEIROS DE PAULA

Vereador

João Francisco Lage Pacheco

JOÃO FRANCISCO LAGE PACHECO

Vereador

João Batista Bastos Cristiano Dias Bouzada

JOÃO BATISTA BASTOS

Vereador

CRISTIANO DIAS BOUZADA

Vereador